PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223 / 2026

Considerando os recorrentes relatos de furtos, assaltos, consumo de drogas e sensação de insegurança no bairro da Boca do Rio, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas**;**

Considerando que o bairro da Boca do Rio concentra intenso fluxo de moradores, trabalhadores, comerciantes, turistas e frequentadores da orla marítima e equipamentos públicos da região;

Considerando que a Guarda Civil Municipal possui atribuições voltadas à proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança urbana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Guarda Civil Municipal a realização de estudos de viabilidade para intensificação das rondas preventivas da Guarda Civil Municipal no bairro da Boca do Rio, especialmente durante o período noturno e nos horários de maior circulação de pessoas.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR